



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

## PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2024

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.		
<b>CNPJ:</b> 34.105.205/0001-53		
<b>SIGLA:</b> CEASA-RJ	<b>UG:</b> 137200	<b>GESTÃO:</b> 0006
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b> Sociedade de Economia Mista, com personalidade de direito privado.	<b>VINCULAÇÃO:</b> Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Brasil, 19.001, Irajá – Rio de Janeiro – RJ	<b>CEP:</b> 21530-000	
<b>TELEFONE:</b> (21) 2333-8276	<b>EMAIL:</b> presidencia.ceasarj@gmail.com	
<b>PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET:</b> www.ceasa.rj.gov.br		

### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do [Decreto Estadual nº 46.873, de 13 dezembro de 2019](#), apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da **Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA/RJ** para o exercício de 2024, elaborado em consonância com a Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020 (Resolução CGE nº 70/2020) (doc. SEI nº 64019810) e Instrução Normativa AGE nº 52, de 09 de novembro de 2023 (IN AGE nº 52/2023) (doc. SEI nº 64020266), ambas da Controladoria Geral e Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/AGE-RJ, que estabelecem os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das unidades auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

### 2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A CEASA/RJ é uma sociedade por ações de economia mista, Órgão da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA.

Criada por meio do Decreto Lei Estadual nº 228, de 20 de maio de 1970, foi doada ao Estado do Rio de Janeiro pelo Governo Federal, conforme Termo de Doação com encargos, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de novembro de 1988, tornando a constituir-se em uma sociedade de economia mista composta por ações.

Sua missão é promover, desenvolver, regularizar, dinamizar e organizar a comercialização de produtos hortigranjeiros no atacado e varejo no Estado do Rio de Janeiro.

Possui como objetivo, conforme art. 3º do Estatuto Social da CEASA-RJ, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2014:

- I - Centralizar a comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos utilizados na alimentação da população, de modo a obter melhor formulação de preços, beneficiando o produtor e consumidor;
- II - Contribuir, com subsídios de seus órgãos técnicos, na implantação de políticas de desenvolvimento agrícola e abastecimento pelo Governo;
- III - Orientar a produção de hortifrutigranjeiros, inclusive através de uma programação oficial;
- IV - Administrar seus equipamentos de varejo, de modo a oferecer ao consumidor produtos de boa qualidade e melhor preço que os concorrentes, utilizando-se de:
  - Instalações (prédio e logradouros públicos) do Estado e Município e, em convênio com estes, operacionalizar os equipamentos de atendimento direto ao consumidor;
  - Subsídio do Governo com fim de baratear os custos dos produtos de forma a melhor atender ao consumidor;
  - Resguardo dos interesses da CEASA-RJ, admitindo ou destituindo os operadores dos equipamentos de varejo.
- V - Constituir, instalar e administrar Centrais de Abastecimento e Mercados destinados a orientar e disciplinar a distribuição e comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios;
- VI - Participar dos planos e programas de Governo para produção e abastecimento, em nível regional e nacional, promovendo e facilitando o intercâmbio entre as entidades vinculadas ao setor, através inclusive de participações acionárias; e
- VII - Firmar Convênios, acordos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, pertinentes às suas atividades, ouvindo o Conselho de Administração.

### 3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento da CEASA/RJ aprovado pelo Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) para o exercício de 2024 foi de R\$ 178.879.203 (cento e setenta e oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil duzentos e três reais), distribuído nos Programas de Trabalhos nº 20.122 - Administração Geral, PT nº 20.306 - Segurança Alimentar e Nutricional e PT nº 20.605 - Abastecimento, conforme apresentado a seguir:

UO: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA</b>			
Natureza da Receita	Descrição	Valor	
1300	Receita Patrimonial	68.720.000	
1600	Receita de Serviços	252.000	
1900	Outras Receitas Correntes	86.255.84	
7300	Rec Int - Receita Patrimonial	999.200	
Total de Recursos Próprios		<b>156.227.0</b>	
Recursos Provenientes do Tesouro		<b>22.652.15</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>178.879.2</b>	

<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
ESPEFICICAÇÃO	FR	VALOR	
20 Agricultura			
<b>20.122 Administração Geral</b>			
20.122.0002 Gestão Administrativa			
20.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório	100	3.800.000	
20.122.0002.0467 Despesas obrigatórias de caráter primário	100	3.302.278	
	230	10.695.89	
20.122.0002.2010 Prest. Serv. Entre Órg. Est/ Aquis. Comb. E Lubrif.	230	380.000	
20.122.0002.2016 Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas	230	89.546.20	
20.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	100	15.399.88	
	230	21.804.98	
20.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	230	33.799.96	
<b>20.306 Alimentação e Nutrição</b>			
20.306.0467 Segurança Alimentar e Nutricional			
20.306.0467.8252 Manutenção dos Bancos de Alimentos	100	50.000	
20.306.0467.8253 Monit. Quali. Alim. Comercializados CEASA/RJ	100	50.000	
<b>20.605 Abastecimento</b>			
20.605.0467 Segurança Alimentar e Nutricional			
20.605.0467.8251 Gestão das Centrais de Abastecimento	100	50.000	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>178.879.2</b>	

Vislumbra-se que, a maior parte do orçamento está concentrada no Programa de Trabalho 20.122.0002.2016 destinados à Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas, perfazendo o valor de R\$ 89.546.201 (oitenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e um reais), o que equivale a aproximadamente 50% do valor total do orçamento.

#### 4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

##### 4.1 EQUIPE:

Composição da Equipe de Auditoria

Nome	ID	Cargo	Data de Ingresso	Formação
Raquel Macedo Mendes	4319087-1	Assessora de Controle Interno	01/12/2020	Superior em Ciências Contábeis CRC/RJ nº 100321-O
Raphael Brigido de Vasconcellos	5119217-9	Chefe de Setor de Análise e Procedimentos	29/01/2020	Superior em Administração CRA/RJ nº 20-100910
Roger de Araújo Miranda	5138274-1	Assistente de Diretoria	09/02/2023	Acadêmico de Gestão Pública
Alexandra Barreto da Cruz	80681	Estagiária	03/10/2022	Acadêmica de Ciências Contábeis

Elucidamos que devido ao crescente aumento das demandas especiais, além dos trabalhos de rotina de sua competência, somando-se ao monitoramento e regularização das diligências da Controladoria Geral, Tribunal de Contas do Estado, dentre outros órgãos, sabendo-se ainda, que desempenhamos as atividades laborais de 02 (duas) Companhias distintas e complexas (CEASA-RJ e CASERJ), o número de servidores, que antes era mínimo, aumentou ao longo deste ano, sendo composto por 03 (três) servidores extraquadros comissionados, incluindo a titular da Auditoria e 01 (uma) estagiária, conforme exposto no quadro acima. Contudo, ainda é insuficiente, diante dos desafios que são as estruturas da CASERJ e da CEASA-RJ.

Em consonância com o art. 1º, §4º, do Decreto Estadual Decreto Estadual nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão organizar as UCI's com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar ações de controle.

Dessa forma, torna-se indispensável o ingresso de no mínimo 01 (um) funcionário de nível superior e que o curriculum vitae do indicado demonstre a existência de perfil técnico compatível com as atividades a serem exercidas.

##### 4.2 EQUIPAMENTOS E AMBIENTE:

Esta Auditoria possui uma sala específica e reservada para desempenhar suas atividades laborais, atendendo de forma adequada à execução de todas as atividades.

#### 4.3 SISTEMAS:

Os principais sistemas utilizados nas atividades desta Auditoria são:

- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio;
- Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro - SEI/RJ; e
- Sistema Integrado de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - SIGFIS

#### 5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

O aprimoramento dos profissionais desta Assessoria de Controle Interno vem sendo buscado através de cursos presenciais e online, em áreas diversas, como: Orçamento Público, Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público, Governança Corporativa, Administração Pública e Contexto Institucional Contemporâneo, Técnicas de Auditoria Interna e Governamental, entre outros. A realização desses treinamentos possuirá como foco o aprendizado de novos conteúdos que possam enriquecer a realização dos trabalhos e atualização dos profissionais com as possíveis mudanças que ocorram nas legislações.

Com o intuito de assegurar a constante atualização da equipe técnica da Assessoria de Controle Interno da CEASA/RJ é prevista a participação de ações de capacitação. As ações de capacitação estarão convergidas aos assuntos para aprimoramento do corpo técnico e relacionadas com as atividades realizadas pela equipe, conforme indicação no quadro abaixo:

Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga/Horária	Período Previsto	Participantes
Controle na Vanguarda - CGE/RJ	-	Anual	Raquel Macedo Mendes
Governança, Compliance e Integridade na Administração Pública: novidades, desafios e tendências - ENAP	21h	1º semestre	Raquel Macedo Mendes
Pós Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo e Gestão Pública - Descomplica Uniamérica Centro Universitário	360h	2º semestre	Raphael Brigido de Vasconcellos
Controles na Administração Pública - ENAP	30h	1º semestre	Raphael Brigido de Vasconcellos
Noções Introdutórias a Prestação e Tomada de Contas - EAD/ECG	30h	24/04/2024 a 31/05/2024	Raquel Macedo Mendes Raphael Brigido de Vasconcellos
XX Encontro Nacional de Controle Interno - CONACI	18h	2º semestre	Raquel Macedo Mendes Raphael Brigido de Vasconcellos
Elaboração de Relatórios de Auditoria - ENAP	24h	1º semestre	Roger de Araújo Miranda
Auditoria e Controle para Estatais - ENAP	20h	2º semestre	Roger de Araújo Miranda
Técnicas de Auditoria Governamental - ENAP	24h	1º semestre	Alexandra Barreto da Cruz
Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção - ENAP	25h	2º semestre	Alexandra Barreto da Cruz

Cabe ressaltar que o Estado do Rio de Janeiro através do Tribunal de Contas – TCE/RJ, Controladoria Geral do Estado - CGE, Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI promovem diversos encontros, seminários e congressos com temas relevantes para o Controle Interno, proporcionando intercâmbio de conhecimentos, práticas e informações, possibilitando um trabalho conjunto para a formulação, implementação e avaliação de políticas nacionais de controle e gestão, com ações de interesse dos órgãos de controle interno, a realização de debates e eventos de interesse de seus membros e a coordenação e desenvolvimento de programas e projetos voltados à construção de mecanismos de controle.

#### 6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

As atividades a serem desempenhadas no exercício de 2024 englobam os temas considerados obrigatórios pela Controladoria Geral do Estado - CGE, especialmente os constantes no modelo 03 da [Deliberação nº 278, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ](#), como também as recomendações proferidas a Companhia por esta Assessoria.

Em conformidade com a Resolução CGE nº 70/2020, a Auditoria Geral do Estado - AGE poderá estabelecer temas relevantes para serem auditados pelas UCIs de modo a priorizar maior significância estratégica, materialidade dos valores sujeitos a riscos e enfrentamento a vulnerabilidades nos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Nesse sentido, a AGE através da IN AGE Nº 52/2023 priorizou, sem prejuízos de outros temas, como relevante o seguinte tema para ser auditado pelas UCIs no exercício de 2024, assim sendo apresentamos no quadro abaixo, as atividades obrigatórias determinadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ a serem realizadas por esta Assessoria no exercício de 2024:

**Atividades Obrigatórias de Auditoria Interna - Exercício de 2024**

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	
1-	Elaboração e encaminhamento do Relatório Anual de Atividades - RANAT	Detailhar as atividades desempenhadas pela UCI no exercício de 2023.	Resoluç
2-	Relatório Anual de Auditoria - RAA, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2023	Examinar o desempenho da gestão da Companhia no respectivo exercício.	
3-	Análise das documentações relativas aos bens em almoxarifado, previstas nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referente ao exercício de 2023.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado no respectivo exercício, em cumprimento à Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2023.	lr
4-	Análise das documentações relativas aos bens patrimoniais, previstas nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referente ao exercício de 2023.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado no respectivo exercício, em cumprimento à Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2023.	lr
5-	Auditoria de Desempenho	Realizar Auditoria de desempenho em ação de governo constante no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.	lr
6-	Atendimento ao acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação de riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado da Companhia.	lr
7-	Avaliar os procedimentos para o registro das sanções aplicadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado que trata Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e revoga a Resolução CGE nº 118, de 12 janeiro de 2022	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas da Companhia de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	lr
8-	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ, em consonância com o Voto CG-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019	Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização.	lr
9-	Acompanhamento das determinações contidas no Acórdão N° 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022	Verificar as medidas a serem adotadas pela Companhia, haja vista que não foi submetido o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	lr

Além das atividades listadas anteriormente, cabe elucidar as atividades de caráter contínuo, estabelecidas por Estatuto e Decretos específicos, sendo estas:

**Atividades de Monitoramento Contínuo - Exercício de 2024**

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	
1-	Acompanhamento das solicitações do Conselho Fiscal	Emissão de Correspondências Internas com vistas à acompanhar as medidas efetuadas em relação às sugestões, providências e solicitações do Conselho Fiscal efetuadas em reuniões anteriores.	
2-	Elaboração do Relatório Mensal de Auditoria para atendimento ao Conselho Fiscal	Avaliar a gestão contábil e patrimonial da Companhia e das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, quanto aos aspectos considerados na legislação vigente.	
3-	Acompanhamento das recomendações e solicitações proferidas pelos Órgãos de Controle	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE, objetivando manter um bom índice de conformidade com as determinações dos Órgãos de Controle.	Decret

Embora o PLANAT demonstre as atividades dadas como prioritárias que esta Assessoria pretende desenvolver em determinados períodos dentro do próximo exercício, resta sobrelevar que seu principal objetivo deve ser garantir que transcorra concentração dos trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição e ameaças à Companhia, as quais possam impactar o alcance dos seus objetivos. Nesse sentido, as atividades que não foram possíveis realizar no exercício anterior, devido ausência de entrega de documentações e principalmente à escassez de recursos humanos, fará parte deste PLANAT 2024, conforme demonstradas no quadro abaixo:

**Outras Atividades de Auditoria - Exercício de 2024**

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	
1-	Análise das documentações relativas aos bens em almoxarifado, prevista nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes aos exercícios de 2014 a 2023.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado, através da análise de suas atividades, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.	lr
2-	Análise das documentações relativas aos bens patrimoniais, prevista nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes aos exercícios de 2014 a 2023.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado, através da análise de suas atividades, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.	lr
3-	Relatório Anual de Auditoria - RAA, referentes às Prestações de Contas Anual de Gestão - 2019 a 2022.	Examinar o desempenho da gestão da Companhia nos respectivos exercícios.	
4-	Assessoramento aos trâmites de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGO/AGE.	Analisar a conformidade dos processos de indicações do Conselho de Administração e Fiscal da Companhia, bem como as documentações pertinentes às aprovações das contas dos exercícios findos e reforma do Estatuto Social.	
5-	Avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nos processos de aquisições.	Acompanhar a implementação do Gerenciamento de Riscos, avaliar de forma sistemática a eficácia dos processos de gestão de riscos, controle e governança nas aquisições.	ln

## 7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

As restrições para a execução do planejamento elaborado estão associadas ao fato da quantidade de pessoal disponível na Assessoria de Controle Interno não ser suficiente para abarcar todas as demandas, e ainda sanar todas as pendências de exercícios anteriores que encontram-se em análise nesta Assessoria, como também ainda a escassez do tempo, insuficiência no mapeamento dos processos institucionais, respostas intempestivas às solicitações de auditoria interna e demandas extraordinárias encaminhadas pelos gestores.

Sobretudo, o contrato da estagiária Alexandra Barreto da Cruz possui prazo de encerramento em 31 de dezembro de 2023, tendo em vista a conclusão da sua graduação em Ciências Contábeis. Nesse sentido, a composição da equipe demonstrada no item 4.1 - Equipe está sujeita ao risco de perder uma componente, no exercício de 2024, que ao longo da sua trajetória como estagiária, desenvolveu com êxito o perfil técnico e as competências compatíveis com as atividades desempenhadas.

Ademais, é importante elucidar que esta Unidade de Controle Interno é responsável pelas atividades intrínsecas a esta Companhia, como também da Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro - CASERJ, a qual apesar de não se encontrar em pleno exercício de suas atividades, se encontra em pleno dever de suas obrigações.

## 8. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

O presente PLANAT 2024 deverá ser submetido à APROVAÇÃO da Excelentíssima Diretora-Presidente desta Companhia, através do processo SEI-020004/001015/2023 e posterior deliberação quanto sua aprovação pelo Conselho de Administração conforme estabelecido no art. 5º da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, bem como a Instrução Normativa AGE nº 52, de 09 de novembro de 2023.

À Manifestação Superior,

**Raphael B. de Vasconcellos**  
CRA-RJ nº 20-100910  
Chefe de Setor de Análise e Procedimentos  
ID 5119217-9

**De acordo.** Acolho o presente Plano Anual de Auditoria - PLANAT 2024 desta Assessoria de Controle Interno - ASCOI , **ratifico seus termos e aprovo o seguimento do mesmo.**

**Raquel Macedo Mendes**  
Assessora de Controle Interno  
ID 4319087-1

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Brigido de Vasconcellos, Chefe de Departamento**, em 11/12/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Macedo Mendes, Auditora**, em 11/12/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **64491017** e o código CRC **70776D12**.